

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 031 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Manual de Fiscalização do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem MAN-113 que estabelece que a designação da equipe de fiscalização ou do Enfermeiro Fiscal deve ser formalizada por portaria, conforme cronograma mensal, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Assessora Executiva do Departamento de Fiscalização, Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318 a realizar as Designações de Fiscalizações conforme cronograma mensal/ Esporádico.

Art. 2º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF